

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Luiz Antônio de Moura
brasileiro, estado civil casado, profissão autônomo, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 565.243.824-02, portador(a) do RG nº
001.148.994 residente e domiciliado(a) R. Arlindo Pereira de Souza, 30,
Santa Mônica, Mossoró/RN Telefones:

CONTRATADO: Name: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado
civil: Solteiro, Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com
endereço profissional à rua Desembargador Alionísio Filgueira nº
419, bairro Centro, município: Mossoró - RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRÉSENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para o propósito de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS ÁO CONTRATADO PARA QÜE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e àqueles constâniés no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela do Custos Judiciais); custos de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estes se fizerem necessárias; custos de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(s) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, à filiação da prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o critério provável econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efeito provável econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7º: Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º: As partes estabelecem que, havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) do mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º: As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos, em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º: Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substandeclendo sem reserva de igual e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º: Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º: Em caso de **DESTITUÇÃO** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(a) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESTITUÇÃO**, resarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tal como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FÓRUM

Cláusula 13º: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o fórum da comarca de Mossoró/RN.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____

Terez Antônio _____ **CONTRATADO**
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

CPF:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu: Luiz Antônio de Moura brasileiro(a),
estado civil: casado Profissão: autônomo portador(a) do RG
001.418.994 e do CPF: 565.243.824-01, residente
no(a) R. Arlindete Pereira de Souza nº 30
bairro: Santa Delmira, município: Mossoró, RN
Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 18/12/2020
Local e Data

Luiz Antônio de Moura
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Luiz Antônio de Mowri brasileiro(a),
estado civil: casado Profissão: autônomo portador(a) do RG
001.418.994 orgão expedidor SSP/RN e do CPF: 565.243.824-04 residente
no(a) R. Arlindete Pereira de Souza nº 30,
bairro: Antônio Delmira município: Mossoró / RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a),
estado civil: sócio Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419,
bairro Centro município: Mossoró / RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defendendo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad iudicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como subscrever com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos à título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 18/12/2020
Local e Data

Luiz Antônio de Mowri
Assinatura do Outorgante



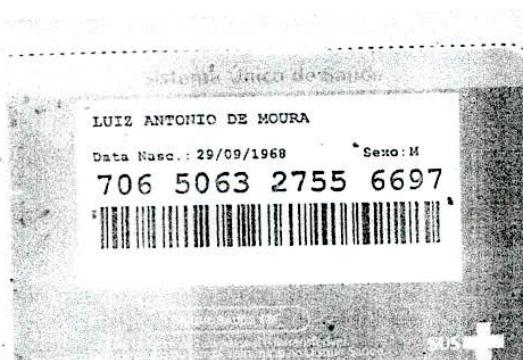
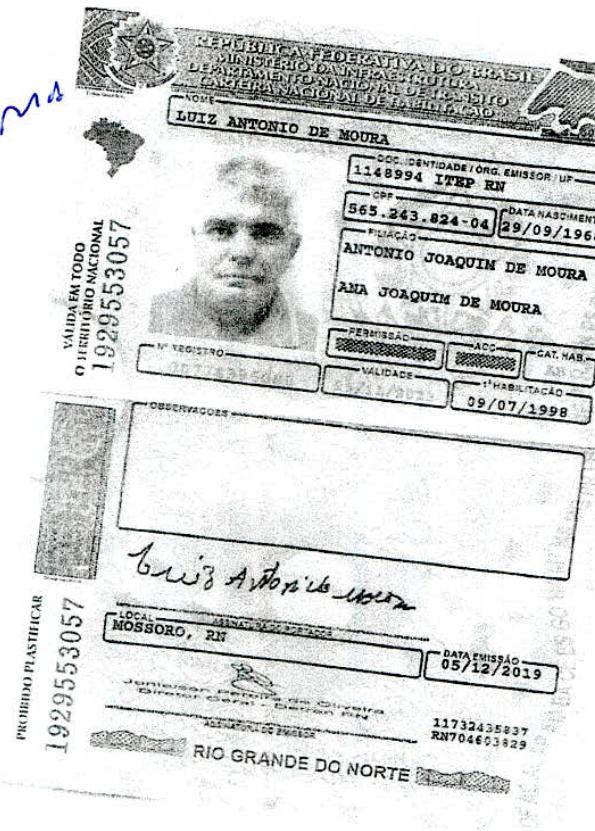
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Luiz Antônio de Moura brasileiro(a),
estado civil: Casado profissão: autônomo portador(a) do RG:
001.148.994 e do CPF: 565.243.824-04 residente
no(a) R. Arlindete Pereira de Souza nº 30,
bairro: Danta Melmira município: Mossoró / RN
CEP: 59600-000 telefone: _____
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró / RN, 18 de Dezembro de 2020

Luiz Antônio de Moura
Assinatura





29



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 05/01/2021 08:40:03
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2101050840036560000061469560>
Número do documento: 2101050840036560000061469560

Num. 64145141 - Pág. 6

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos, como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP - 124.12510.38-7

NUMERO: 3072737 SÉRIE: 003-0 UF: RN

Luiz Antônio de Moura

ASSINATURA DO TITULAR

COLLOCAR CARIMBO



30

A-ESCRITURADO B-SEGURO C-DIREITO D-DOCUMENTO E-RECONHECIMENTO DE PERTINÊNCIA F-PRIVACIA G-PRIVACIA DE ASSINATURA

L E G E N D A

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTTAO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

LUIZ ANTONIO DE MOURA
FILIAÇÃO: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA

ANNA JOAQUINA DE MOURA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: MASCULINO

NATURALIDADE: MOSSORÓ - RN

DOCUMENTO: R.G. 001146994-SSP/RN 16/08/2008

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 555.243.824-04

CNH:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/RN - 06/11/2009
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 555.243.824-04
CNH:
TIT. ELEITOR:
SEÇÃO:
ZONA:



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....	
CGC/CPF/CEI.....	
ENDERECO	
MUNICÍPIO.....	UF.....
ESP. DO ESTABELECIMENTO	
CARGO	CBO N°.....
DATA DE ADMISSÃO DE DE	
REGISTRO N° FLS. / FICHA	
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA	
ASS. DO EMPREGADOR (LIA A BOCO C/ TESTEMUNHA)	
1 ^a	2 ^a
DATA DE SAÍDA DE DE	
ASS. DO EMPREGADOR (LIA A BOCO C/ TESTEMUNHA)	
1 ^a	2 ^a
COM. DISPENSA CD N°	
FGTS N° DA CONTA:.....	

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....	
CGC/CPF/CEI.....	
ENDERECO	
MUNICÍPIO.....	UF.....
ESP. DO ESTABELECIMENTO	
CARGO	CBO N°.....
DATA DE ADMISSÃO DE DE	
REGISTRO N° FLS. / FICHA	
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA	
ASS. DO EMPREGADOR (LIA A BOCO C/ TESTEMUNHA)	
1 ^a	2 ^a
DATA DE SAÍDA DE DE	
ASS. DO EMPREGADOR (LIA A BOCO C/ TESTEMUNHA)	
1 ^a	2 ^a
COM. DISPENSA CD N°	
FGTS N° DA CONTA:.....	

09

07

DATA DE ADMISSÃO DE DE	
ASS. DO EMPREGADOR (LIA A BOCO C/ TESTEMUNHA)	
1 ^a	2 ^a
DATA DE SAÍDA DE DE	
ASS. DO EMPREGADOR (LIA A BOCO C/ TESTEMUNHA)	
1 ^a	2 ^a
REMUNERAÇÃO ESPECIFICA.....	
REGISTRO N° FLS. / FICHA	
DATA DE ADMISSÃO DE DE	
ASS. DO EMPREGADOR (LIA A BOCO C/ TESTEMUNHA)	
1 ^a	2 ^a
CBO N°	
CARREGADOR.....	
ENDERECO	
MUNICÍPIO.....	
ESP. DO ESTABELECIMENTO	
CGC/CPF/CIE.....	

CONTRATO DE TRABALHO

09

ALERGIA'S	<input type="checkbox"/> NAO	<input type="checkbox"/> SIM
HEMOFILIA	<input type="checkbox"/> NAO	<input type="checkbox"/> SIM
GRUPO SANGUÍNEO	<input type="checkbox"/> NAO	<input type="checkbox"/> SIM
DIABETE	<input type="checkbox"/> NAO	<input type="checkbox"/> SIM
PAUTA RH	<input type="checkbox"/> NAO	<input type="checkbox"/> SIM
DOADOR DE ORGÃOS (Decreto 879, de 12 de Julho de 1993)		
1000473660000619M		
06/07/09		
F.S.		
CARTEIRAS ANTERIORES - GR		
NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSAO
NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSAO
NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSAO
NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSAO
DATA DA ANOTACAO	ASSINATURA E COLOCAS DO FUNDADOR DO PESSOAL	
DATA DA ANOTACAO	ASSINATURA E COLOCAS DO FUNDADOR DO PESSOAL	
DATA DA ANOTACAO	ASSINATURA E COLOCAS DO FUNDADOR DO PESSOAL	
DATA DA ANOTACAO	ASSINATURA E COLOCAS DO FUNDADOR DO PESSOAL	

DAOS PESSOAS DO TRABALHADOR



FIs: 1
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00050997/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 03/09/2020 14:57:49 Data/Hora Fim: 03/09/2020 14:57:49

Origem:

Delegado de Polícia: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia Municipal de Serra do Mel

Data/Hora do Fato: 24/12/2019 20:00 (Hora Aproximada)

Local do Fato

Município: Serra do Mel (RN)

Bairro: Zona Rural

Logradouro: estrada carroçável antes da vila brasília

Nº: s/n

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Mel(o)s Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: LUIZ ANTONIO DE MOURA (COMUNICANTE , VÍTIMA)	
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Masculino
Profissão: Autônomo	Nasc: 29/09/1968 Idade: 51
Estado Civil: Sem Informação	Naturalidade: Mossoró - RN
Nome da Mãe: ANA JOAQUIM DE MOURA	Nome do Pai: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA

Documento(s)

RG: 1148994

CPF: 565.243.824-04

Endereço

Município: Mossoró - RN

Logradouro: DOUTOR PEDRO GOMES DE OLIVEIRA

Nº: 15

Complemento: CASA

Bairro: BELO HORIZONTE

CEP: 59.605-350

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 053.091.844-73	Placa MYR8654
Renavam 00971058148	Número do Motor E382E-211285
Número do Chassi 9C6KE092080212716	Ano/Modelo Fabricação 2008/2008
Cor VERMELHA	UF Veículo RN
Município Veículo Mossoró	Marca/Modelo YAMAHA/YBR 125K
Veículo Adulterado? Não	Situação Envolvido, Meio Empregado
Última Atualização Denatran 26/06/2020	Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
LUIZ ANTONIO DE MOURA	Possuidor



Impresso por: Daniel Fernandes Coriolano Freire

Data de Impressão: 03/09/2020 15:10:56

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Fls: 2
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00050997/2020

RELATO/HISTÓRICO

COMUNICANTE informa que estava conduzindo a referida motocicleta; QUE desequilibrou-se por causa da estrada de areia; QUE sofreu queda e apoiou como braço esquerda; QUE foi socorrido pelos moradores da vila brasília; QUE foi inicialmente para UNIDADE MISTA DR. SÍLVIO ROMERO DE LUCENA, SERRA DO MEL-RN e depois para o HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA; QUE este B.O. é para fins de DPVAT. NADA MAIS DISSE.

ASSINATURAS

Daniel Fernandes Coriolano Freire
Agente de Polícia
Matrícula 219783-9
Responsável pelo Atenção

LUIZ ANTONIO DE MOURA
Comunicante, Vítima

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que deu origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Daniel Fernandes Coriolano Freire
Data de Impressão: 03/09/2020 15:10:56

Página 2 de 2
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 05/01/2021 08:40:03
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010508400365600000061469560>
Número do documento: 21010508400365600000061469560

Num. 64145141 - Pág. 11

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 05/01/2021 08:40:03
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010508400365600000061469560>
Número do documento: 21010508400365600000061469560

Num. 64145141 - Pág. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA Dr. SILVIO ROMERO DE LUCENA

P. M. SERRA DO MEL
DOCUMENTO
CONFIRA COM
ADMISTRAÇÃO
M-87

Em 07/01/2020

BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DADOS DO ATENDIMENTO		DATA <u>29/12/19</u>	HORA <u>18:50</u>
NOME <u>Leiz Antonio de Moura</u>		IDADE <u>51</u>	SEXO <u>M</u>
DATA DE NASCIMENTO <u>24/10/68</u>		CARTÃO SUS <u>706506327556691</u>	
PROFISSÃO <u>comerciante</u>		RG	
ENDERECO <u>U.</u>		Nº	
BAIRRO <u>Bessa</u>		CIDADE <u>RN</u>	ESTADO <u>RN</u>
NOME DA MÃE <u>Alencar</u>		ASS. SERVIDOR	
ACOLHIMENTO: () EMERGÊNCIA () URGÊNCIA () NÃO URGÊNCIA () ACIDENTE DE TRABALHO () ACIDENTE DE TRANSITO			
ACOLHIMENTO EM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:			
QUEIXAS			
ANTECEDENTES ALÉRGICOS			
HAS () DM () ASSINATURA		CLASSIFICAÇÃO	
ANAMNSE <u>Paciente C/ história de opção de morte, fiquei com desordem em pulmão (E) c/ crise, é palpável e dor.</u>			
EXAME FÍSICO		PESO _____ TEMPERATURA _____ C° F.C. _____ PA <u>120X80</u> MMHG FR _____ HGT _____	

CONDUTA () MEDAÇÃO () OBSERVAÇÃO () LAUDO PARA AIH		
<u>1) Tensão arterial alta, pressão arterial alta</u> <u>2) Tachycardia</u> <u>3) Depressão de nível</u>		
<u>Alcione Duarte</u> <u>COREN/RN 001101071 TE</u> <u>09/01</u>		

HIPÓTESE DO DIAGNÓSTICO <u>fratura</u>			CID
EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS () LABORATÓRIO () RADILOGIA () ECG () OUTROS			MÉDICO: Carimbo/assinatura
SAÍDA DATA/HORA / /		AS :	() ALTA REFERIDA PARA UBS () ÓBITO
() OUTRA UNIDADE DE URGÊNCIA		() ESPECIALIDADE	() INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Wma Lorena L Pereira
Medico
CRM - RN 10704





Estado do Rio Grande do Norte
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
AV. Antônio F. de Oliveira, s/n - Vila Brasília- Serra do Mel-RN
Unidade Mista Drº Silvio Romero de Lucena. CNPJ-13.876.864/0001-13
smsserradomel@rn.gov.br - unidade.hospital@gmail.com

RECEITUÁRIA

AO HRTM

Exameinio o paciente Izay Antunes
de Melo, 50 A, Vtmo de queda de
moto, apresenta deformidade em
espalho (K), dor à Palpação e crepi-
tigio. Radiodo exame morto enched.
Exameinio pt exeli exaù ortop'deu.

PA: 120x80 mmHg
PC: 92bpm.

Dr. Lívia Lorena L Pereira
Ginecologista
CRM-RN 40104

Dr. Dileto

24/12/14

Rua Severiano Lázaro Da Costa, S/n- Vila Brasília - Serrado Mel-RN

Cep:59.663-000-cnpj:13.876.864/0001-13-fone: (84) 3334-0027

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO
ESTÁ CONFORME O ORIG
SAME MOSSORÓ *19/03/2016*

SAME / ARQUIVO



DR. WILLIAM CARVALHO FERREIRA
CRM 1160 - MTB 149 RJ
ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA - DOENÇAS REUMÁTICAS
MEDICINA DO TRABALHO

LAUDO MÉDICO

O paciente LUIZ ANTONIO de Moura, 52 anos de idade, VENDEDOR ambulante, CPF: 565.243.824-04.

HISTÓRICO: Acidente de TRANSITO em estrada carroçal, numa VILA na Serra do Mel, no dia 24.12.2019, tendo sido conduzido, em ambulância ao HRTM em MOSSORÓ R/N. Boletim nº 69594/2019

Sobre trauma de GRANDE IMPACTO NO PUNTO ESQUERDO, de indicação operatória NÃO realizada em TÉMPO ABÍL.

Procedimento: Foi feita a urgência e colocado no SISTEMA. Ao ser chamado, foi desmarcada a cirurgia, devido falta de condições clínicas do autor. Estava com Dúvida do Estado geral e SIGNIFICATIVA ANEMIA, além de TONTURAS e cefaleias. (sic)

Quadro ATUAL e definitivo:

a) Fratura consolidada em jôcata Viciosa, com expressiva deformação, DOR e imotéria funcional

b) Perda definitiva da capacidade funcional laboral e quotidianamente equivalente à 45%.

CD, o T92 por S 52.6.

c) CARACTERIZADO e agravado com descenente físico com base na lei: 8213/91 Art. 93 + Art 4º item 1 do decreto 3.292/99

POLICLÍNICA MÉDICA DE MOSSORÓ

Horário 2^a, 4^a e 6^a a partir das 10h da manhã
Rua João Pessoa, 68 - Centro

Fone: 84 3321 6121

Fco. William Carvalho Ferreira
Ortopedia- CRM 1160/RN
Medicina do Trabalho- MTB 149 RJ

MOSSORÓ 16.10.2020 *Yellloy*

CLÍNICA OITAVA ROSADO

Horário 2^a, 4^a e 6^a a partir das 7h às 9h30min

3^a e 5^a Toda a manhã

Rua Juvenal Lamartine, 119 - Centro
Fones: 84 3317 3636 / 99411 2500





()



Buscar no site

A
COMPANHIA SEGURO
DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICAS SALA DE
IMPRENSA TRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a
O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

SINISTRO 3200376799 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LUIZ ANTONIO DE MOURA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS**BENEFICIÁRIO** LUIZ ANTONIO DE MOURA**CPF/CNPJ:** 56524382404**Posição em 13-12-2020 21:49:26**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

04/11/2020 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
11/11/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	 https://apiconsultadossie.seguradoralider.com.br/api/file/download/8iYnvXDwgUSeiAS49GoV5g==/Napi_key=8HlcZYwyjtgsfEJxcJzjoy4WgGPgLPKsPjfap__rebQ=



Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A



COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)



13/12/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- › Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))
- › Dicionário do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT](#))
- › Perguntas Frequentes ([/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes](#))

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes](#))
- › Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
- › Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
- › Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso ([/termosdeuso](#))

Diretiva de Privacidade ([/diretivadeprivacidade](#))





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0800060-81.2021.8.20.5106

AUTOR: LUIZ ANTONIO DE MOURA

RÉU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.

Destaco que, por ocasião da pandemia do novo Corona vírus, as perícias ainda estão suspensas, no CEJUSC



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 11/01/2021 09:08:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011109081298800000061519448>
Número do documento: 21011109081298800000061519448

Num. 64198729 - Pág. 1

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo, termos em que pretendem cada parte conciliar, ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Tendo em vista a crise sanitária atual, devido a pandemia do novo Corona vírus, a autocomposição, se de interesse, deve ser providenciada através dos autos, independente da realização de audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 8 de janeiro de 2021.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 11/01/2021 09:08:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011109081298800000061519448>
Número do documento: 21011109081298800000061519448

Num. 64198729 - Pág. 2